

-----**ATA N.º 18/2022**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 5 DE SETEMBRO DE 2022** -----

----- No dia cinco de setembro do ano dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco.

----- Participaram na reunião os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Gil António Baptista Ferreira, a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira e o Senhor Vereador Luís Filipe Tovim Ferreira. A Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, não esteve presente na reunião, tendo a falta sido considerada justificada. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 2 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO**

DIA: -----

1) Interveio o Senhor Presidente para informar ter sido solicitado o apoio da Câmara Municipal na disponibilização de funcionários para a campanha de vacinação contra a Covid-19, referindo que os funcionários disponibilizados prestarão apoio aos fins de semana no Centro de Saúde da Mealhada. Transmitiu ainda que a população iria ser contactada para ser efetuado agendamento, não sendo necessário dirigirem-se ou contactarem o Centro de Saúde previamente. -----

2) Voltou a intervir o Senhor Presidente para informar que decorrerá de 5 a 9 de setembro a Semana da Fertilidade e da Gravidez, a qual inclui diversas iniciativas presenciais ou via Zoom centradas no bem-estar dos futuros pais, e que terão lugar na Biblioteca Municipal da Mealhada e no Espaço Inovação. Informou

ainda que o programa foi concebido em colaboração com as clínicas Clinimed Pampilhosa, Naturalmed e UCC Bairradina, e com todas as farmácias do Concelho. -----

3) Interveio uma vez mais o Senhor Presidente para dar os parabéns à Professora Maria Antónia Mota, à Escola Básica 2,3 da Mealhada e aos alunos Pedro Pimenta e Leonor Quinteiro, pela participação na fase final do concurso televisivo “Uma Canção para Ti”, no qual a Leonor Quinteiro obteve o primeiro lugar e o Pedro Pimenta, o quarto lugar, referindo que tem sido desenvolvido um trabalho magnífico pela Professora, pela restante equipa e pelos alunos que participam na Oficina de Música da citada escola. A Senhora Vereadora Sónia Oliveira propôs a atribuição de um voto de louvor à aluna Leonor Quinteiro, por ter vencido o concurso, ao aluno Pedro Pimenta, pelo honroso quarto lugar e também à Professora Maria Antónia Mota pela motivação, algo que faz há muitos anos com sucesso, tendo todo o Executivo concordado. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se era possível que os alunos, a Professora e representantes do Agrupamento de Escolas da Mealhada fossem recebidos nos Paços do Concelho, tendo o Senhor Presidente concordado. O Senhor Vereador Gil Ferreira disse que mais do que a participação no concurso e a excelência dos resultados alcançados, importava louvar o magnífico trabalho desenvolvido por parte da Professora, da Escola e pelos alunos, um trabalho longo e exigente, e que toda a comunidade tem vindo a acompanhar, o qual deve ser enaltecido, salientando estar-se perante um trabalho exemplar do que se faz para além das aulas curriculares. -----

4) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para apresentar a seguinte intervenção: -----

“Queria perguntar ao Senhor Presidente sobre o tã falado Pelouro das Juntas de Freguesia, que o Senhor iniciou o seu discurso de tomada de posse. O Senhor Deputado André Melo, na sua arte de elogiar veio fazer um elogio à Câmara numa rede social, no Facebook, que mais pareceu publicidade enganosa. Começou por dizer que a proposta resulta de um entendimento com os

Presidentes de Junta após diversas reuniões com os mesmos. Não fiquei com essa ideia após a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pampilhosa na última Reunião de Câmara. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Pampilhosa, por sinal eleito pelo movimento que o elegeu a si, queria saber mais informações para poder reunir com os seus pares da junta, isso ele frisou na reunião, que teria uma reunião no dia seguinte na junta. Achei muito estranho tal acontecimento e ainda achei mais estranho o discurso do Senhor Deputado André Melo. Algo não bateu certo. O Pelouro existe ou só está no papel? É que depois da intervenção do Senhor Mário Gaspar fiquei com esta dúvida". -----

O Senhor Presidente informou que o Pelouro existe e está a trabalhar, salientando que tem reunido e contactado com os Presidentes de Junta com regularidade, referindo que a questão do Senhor Presidenta da Junta de Freguesia da Pampilhosa dizia respeito a um ponto da transferência de competências que tinha sido acordado, mas não constava dos documentos enviados, daí a necessidade de esclarecimento. O Senhor Presidente disse ainda ter existido concordância em tudo o que foi proposto e que alguns pontos tiveram que ser discutidos e acertados os valores, frisando não existir qualquer discordância com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Pampilhosa. -----

5) Interveio o Senhor Vereador Gil Ferreira para se referir à 5.ª edição do Festival Meajazz, salientando a elevada qualidade do programa, a qual foi ao encontro do gosto do público mais especializado e amante do jazz. O Senhor Vereador mencionou ainda a valorização da marca Mealhada, do território e do Município do ponto de vista artístico e cultural, referindo que estavam a analisar e avaliar o evento de forma a perceberem qual a forma do mesmo ser melhorado, quer do ponto de vista da sua projeção para além do Município, quer dentro do Município e da própria comunidade, referindo que este evento merecia ser acarinhado, aprofundado e desenvolvido enquanto marca cultural do Município. O Senhor Vereador agradeceu a colaboração dos serviços municipais que organizaram o evento, o que fizeram com competência e

conhecimento, mas também com grande empenho, dedicação e verdadeiro sentido público. -----

6) Interveio o Senhor Vereador Luís Tovim para mencionar ter conhecimento de um pedido efetuado pela Junta de Freguesia da Vacariça, no sentido de ser fechada ao trânsito a rua junta ao Bar da Vacariça, questionando qual o ponto da situação. O Senhor Presidente disse ter sido efetuado um levantamento das necessidades das freguesias, referindo que um dos projetos seria o do fecho dessa rua e também a preparação de um edifício de apoio ao bar, o que estava a ser analisado. -----

7) Voltou a intervir o Senhor Vereador Luís Tovim para se referir ao pedido de cedência de autocarro pelo Agrupamento de Escuteiros de Casal Comba, questionando se já tinha sido rececionado o parecer da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, tendo o Senhor Presidente respondido que não. -----

8) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 166, datado de 2 do mês de setembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 7.001.781,67€; -----

- Operações não Orçamentais: 560.620,25€. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 17/2022, da reunião ordinária pública de 22/08/2022, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. Não participou na votação o Senhor Vereador Gil Ferreira, por não ter estado presente na reunião a que respeita (n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo). -----

2. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA OBRA DO MERCADO MUNICIPAL (AGENDAMENTO SOLICITADO PELOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA): -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para referir que a proposta seria para que os serviços municipais, no prazo de dez dias, apresentassem informação sobre os atrasos da obra imputáveis ao empreiteiro, para que, no caso de ser verificado atraso, sejam aplicadas as multas contratuais previstas no Código dos Contratos Públicos. O Senhor Presidente disse que o atraso da obra já vinha do anterior Executivo, referindo que tal como habitualmente é feito e como o Executivo anterior também fazia, só no momento em que é feita a receção da obra os técnicos farão a informação final para analisarem de qual das partes existiu incumprimento, se do empreiteiro, se da Câmara Municipal. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou se o empreiteiro apresentou algum pedido de revisão de preços extraordinária, tendo o Senhor Presidente informado que não. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que as multas contratuais têm que ser aplicadas antes da receção provisória, tendo o Senhor Presidente afirmado que os serviços sabem o que deve ser feito. O Senhor Presidente disse que os serviços estavam a ser sobrecarregados com pedidos de informação, referindo que era necessário que se dedicassem ao trabalho exigente de todos os dias. O Senhor Vereador Gil Ferreira disse não ter nada contra o pedido de informação, mas não lhe parecia que o pedido devesse ser objeto de votação. O Senhor Presidente disse que votaria contra e que na altura certa os serviços fariam informação sobre este assunto. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o Código dos Contratos Públicos prevê multas parcelares, referindo que a situação deveria ser encarada como multa parcelar. -----

Submetida à votação a proposta de prestação da informação pelos serviços, foi a mesma rejeitada, por maioria, tendo votado contra, o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores Hugo Silva e Gil Ferreira, e a favor os Senhores Vereadores Rui Marqueiro, Sónia Oliveira e Luís Tovim, tendo o Senhor Presidente usado de voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 89.º, da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

3. ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DA BAIRRADA – LICENÇA ESPECIAL DE

RUÍDO: FESTIVAL DE SAMBA– PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – (MGD N.º 12626): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido da Associação de Carnaval da Bairrada, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, aprovar a isenção do pagamento de taxas referentes às Licenças de Recinto Improvisado e Especial de Ruído, no âmbito da realização do “Festival de Samba”, no valor de 65,25€ (sessenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. ASSOCIAÇÃO DO CARNAVAL DA BAIRRADA – MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: 1º CROSS TRAIL "FESTIVAL DE SAMBA DA MEALHADA" – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – (MGD N.º 12627): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido da Associação de Carnaval da Bairrada, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, aprovar a isenção do pagamento de taxas para a realização da manifestação desportiva, “1º Cross Trail – Festival de Samba da Mealhada”, realizado no âmbito da realização do “Festival de Samba”, no valor de 12,00€ (doze euros). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. PROPOSTA A EXECUTIVO Nº 69/2022 - ACORDO DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO (TRANSVERSAL À RUA DAS GAITEIRAS – ANTES) (MGD Nº 9602): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 69/2022, de 31/08/2022, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 69/2022-----

ACORDO DE CEDÊNCIA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO (TRANSVERSAL À RUA DAS GAITEIRAS – ANTES) -----

Considerando que: -----

1. A partir da informação técnica datada de 10 de julho de 2022, prestada pela Sra. Chefe da DGUPT, se verifica que a Sra. Isabel Fidalgo, proprietária de um prédio urbano sito na Transversal à Rua das Gaiterias, em Antes, está disponível para ceder uma parcela desse prédio (com 6,00m²) para efeitos de alargamento desse mesmo arruamento, na condição e como contrapartida de ser construído um muro de vedação confinante, isento de controlo prévio, nos termos previstos no art.º 6º n.º 1, alínea c) e art.º 6º-A n.º 1, alínea i) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e do art.º 25º n.º 2, alínea c) do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação; -----
2. A cedência da parcela do prédio foi outorgada por Acordo de Cedência celebrado entre as partes e que ora se junta; -----
3. O muro de vedação será executado pelos proprietários do prédio (Sra. Isabel Fidalgo e marido), sendo os materiais necessários à execução fornecidos pelo Município de Mealhada; -----
4. A parcela de terreno passa a fazer parte integrante do troço de arruamento transversal à Rua das Gaiterias, pelo que deve ser afeta ao domínio público municipal, nos termos previstos na lei;
5. É competência da Câmara Municipal a aceitação de doações e da Assembleia Municipal a competência para deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal; -----

Face ao exposto, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aceitar a doação da parcela de terreno objeto do Acordo de Cedência anexo à presente proposta, para integração do domínio público municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e delibere ainda, nos termos conjugados do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea q) do n.º 1 do art.º 25º, ambas da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal, a afetação ao domínio público municipal da referida parcela, como parte integrante do troço de arruamento transversal à Rua das Gaiterias. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aceitar a doação da parcela de terreno objeto do Acordo de Cedência, para integração no domínio público municipal. -----

Mais deliberou, nos termos conjugados do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do

art.º 33º e da alínea q) do n.º 1 do art.º 25º, ambas da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal da referida parcela, como parte integrante do troço de arruamento transversal à Rua das Gaiteiras. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 70/2022 - 2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA PARA O ANO DE 2022 (MGD Nº 9661): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 70/2022, de 31/08/2022, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 70/2022-----

2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA PARA O ANO DE 2022 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

Na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 13 de dezembro de 2021 foi aprovada a proposta de Mapa de Pessoal para o corrente ano de 2022, a qual mereceu concordância do órgão deliberativo na sessão realizada no dia 29 de dezembro de 2021. -----

Posteriormente, em 28 de junho de 2022, o órgão deliberativo aprovou a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Mealhada para o ano de 2022 sob proposta do órgão executivo de 30 de maio de 2022. -----

O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho inicialmente previstos como sendo os estritamente necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. -----

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos,

contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade. -----

Como instrumento de planeamento por excelência dos recursos humanos ao serviço do Município, o Mapa de Pessoal é um instrumento dinâmico que garante a sua permanente adequação às necessidades sentidas e reportadas em cada momento pelos dirigentes. -----

Neste contexto, encontra-se previsto na Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (DSUA) um posto de trabalho de técnico superior, na área de engenharia, que atentas as competências desta Divisão e as necessidades verificadas importa especificar concretamente a habilitação/área de formação em engenharia civil, bem como a caracterização deste posto de trabalho. -----

Por outro lado, nesta Divisão tem-se verificado uma grande dificuldade na contratação de pessoal para preenchimento dos postos de trabalho na área operativa, que resulta principalmente da pouca atratividade da carreira de assistente operacional em termos remuneratórios, situação que tenderá a piorar considerando a subida abrupta da inflação. -----

Acresce que, tem-se constatado, nos procedimentos concursais para preenchimento de postos de trabalho nestas áreas, um número significativo de exclusões de candidaturas por falta do cumprimento da exigência de nível habilitacional pelos candidatos, ou seja, a escolaridade obrigatória, que se revelou transversal a todas as faixas etárias. -----

Ora, a maior parte destes candidatos detém experiência profissional que, por si só, será suficiente substituir aquela habilitação, considerando o carácter operativo das funções inerentes aqueles postos de trabalho. -----

O n.º 2 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, doravante LTFP, determina que, excecionalmente, a publicitação do procedimento pode prever a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação. -----

Neste contexto, de forma a evitar a exclusão de candidaturas nos procedimentos concursais pelo não cumprimento do requisito da titularidade da escolaridade obrigatória, torna-se necessário prever no Mapa de Pessoal, a possibilidade da sua substituição, pela experiência profissional, a definir pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, nos postos de trabalho da DSUA das carreiras de assistente operacional, conforme mapa de pessoal em anexo.

Por último, relativamente à Divisão de Obras Municipais e Integração Paisagística e ao aumento das solicitações que lhe são dirigidas, foi identificada a necessidade de contratação de 1 Técnico Superior, na área de arquitetura, uma vez que apesar de se encontrar previsto e ocupado posto de trabalho nesta área, a trabalhadora encontra-se a exercer funções noutra entidade (ARS-Centro). -----

PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

Propor à Assembleia Municipal a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada, para o corrente ano de 2022. -----

Solicitar que o assunto seja aprovado em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

Em anexo, Mapa de Pessoal/2022, contendo as alterações ora propostas, e a alteração à caracterização do posto de trabalho. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

O Senhor Presidente disse ser necessário introduzir alguns ajustes ao Mapa de Pessoal, sem que haja alterações de fundo. Informou ainda que se tem vindo a verificar que os concursos para recrutamento de assistentes operacionais ficam quase desertos, e que, além disso constitui um óbice ao recrutamento de alguns candidatos, sendo um dos motivos a exclusão, a falta de escolaridade mínima obrigatória. Referiu que, após análise efetuada pelos serviços, chegou-se à conclusão que a lei permite, ainda que a título excepcional, substituir a escolaridade mínima obrigatória exigida, pela experiência profissional. -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para questionar se a legislação citada da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas era categórica quanto à possibilidade de substituir a escolaridade obrigatória por experiência profissional, referindo nunca ter sido informado sobre essa hipótese, tendo a Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica respondido afirmativamente. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que votaria contra apenas porque não estava seguro desta possibilidade de substituição, o que iria analisar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Gil Ferreira, Sónia Oliveira e Luís Tovim, e com o voto contra do Senhor Vereador Rui Marqueiro, aprovar a

Proposta de alteração do Mapa de Pessoal e remeter para a Assembleia Municipal, nos termos legais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. LUSITÂNIA GÁS - IMPLANTAÇÃO DE UTR - UNIDADE TRANSMISSÃO REMOTA - ALVARÁ N.º 5/2022 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA. (MGD N.º 9359): -----

O Senhor Presidente informou que a Lusitânia Gás veio solicitar a isenção de pagamento da taxa de Ocupação do Espaço Público referente à instalação de uma UTR - Unidade Transmissão Remota, referindo que não fazia muito sentido a isenção do pagamento da taxa no valor de 6,25€/mês, pois devido ao seu valor irrisório, não penalizará os consumidores. O Senhor Vereador Hugo Silva subscreveu as palavras do Senhor Presidente. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o pedido de isenção devia ser aprovado, pois qualquer que seja o valor, penalizará os consumidores. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 9359/2022, de 24/08/2022, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Gil Ferreira, com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro e Sónia Oliveira, e com a abstenção do Senhor Vereador Luís Tovim, não aprovar o pedido de isenção de taxa de Ocupação do Espaço Público referente à instalação de uma UTR - Unidade Transmissão Remota. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE ACESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE PROJETO DE ARQUITETURA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS E ESPAÇOS PÚBLICOS” – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 9150 - (MGD N.º 9150): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 9150, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, para o exercício das funções de Assessoria Técnica na Área de Projeto de Arquitetura de Edifícios Municipais e Espaços Públicos” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Ana Daniela Couceiro de Oliveira, pelo preço base mensal de 900,00€ (novecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 25 de setembro de 2022, ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente, e vigorará pelo período de doze meses.. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9. EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CHALET SUÍÇO” – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – REPROGRAMAÇÃO DA EMPREITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD Nº 9250): -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 22/08/2022, que aprovou a Informação n.º 9250/2022, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 9250/2022-----

EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CHALET SUÍÇO” – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – REPROGRAMAÇÃO DA EMPREITADA-----

Na informação com a referência interna n.º 12590/2021, através da qual foi proposta a adjudicação da empreitada supra identificada, referimos que se previa a realização de despesa nos montantes de: -----

- Ano 2022 – 1.479.269,49€; -----
- Ano 2023 – 318.973,41€. -----

Considerando o preço contratual em causa, o contrato de empreitada foi remetido, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua atual redação, ao Tribunal de Contas (18/03/2022),

tendo o mesmo sido objeto de declaração de conformidade, devidamente homologada pelos Juizes de turno da 1.ª Sessão do Tribunal de Contas, em 2022-04-07, declaração essa recebida estes serviços no dia 08/04/2022. -----

O empreiteiro pagou os emolumentos a 01/06/2022. -----

Considerando que o contrato não poderia produzir quaisquer efeitos antes de concedido o visto prévio ou de emitida a declaração de conformidade, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 45.º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o prazo para a consignação deverá contar-se a partir do dia útil seguinte à data da notificação da concessão do visto prévio, pelo que a mesma deveria ocorrer até ao dia 09 de Maio de 2022. Contudo, devido ao pagamento tardio dos emolumentos e indisponibilidade dos serviços, somente agora foi possível dar início ao plano de consignação, pelo que a Consignação irá ocorrer no mês de Setembro de 2022. -----

Perspetivando-se a Consignação para setembro de 2022, propõe-se, salvo melhor opinião, a reprogramação financeira da empreitada, remetendo a presente informação à Divisão Financeira, tendo em atenção os seguintes valores: -----

GOP		Valor s/ IVA	Valor c/ IVA	2022 (c/IVA)	2023 (c/IVA)
0102/0701030106 Chalet Suíço	Compromisso / cabimento actual	1.798.242,90€	1.906.137,47€	1.568.025,66€	338.111,81€
	Correcção ao Compromisso / Cabimento	1.798.242,90€	1.906.137,47€	-1.227.871,80€	+1.227.871,80€
	Compromisso / Cabimento final	1.798.242,90€	1.906.137,47€	340.153,86€	1.565.983,61€

Dada a urgência, propõe-se que o Senhor Presidente aprove a presente informação e a remeta à próxima reunião de Câmara para ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro. -----

À consideração superior, Filipa Pinto -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

Uma vez que ninguém interveio na reunião durante este período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas 10 horas. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor

Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
